



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 295/2014

Referenda o Termo de Adesão nº 069/2013 que ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou ampliação de Unidade da Saúde da Família do Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o TERMO DE ADESÃO Nº 069/2013 firmado entre o **MUNICÍPIO DE SABAUDIA** e a **SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ**, que ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para construção e/ou Ampliação de Unidade da Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, cujo Objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a **CONSTRUÇÃO** de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, Tipo I, conforme projeto arquitetônico apresentado, e, que passa a fazer parte do presente Termo de Adesão.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 08 de Maio de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal